

Nota Técnica
Nº 42/2020**“Recomendações técnicas para a realização de Cerimônias e Atos de Solenidade Pública em tempos da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”.**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 3285 de 23 de maio de 2012 que regulamenta e Institui a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

Considerando a previsão de um maior número de casos de quadros gripais nos próximos meses, incluindo casos de COVID-19, a presente nota técnica visa orientar quanto à realização de cerimônias e atos solenes no município de Lagoa Santa em tempos da Pandemia.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, recomenda medidas sanitárias a serem adotadas na realização de cerimônias e atos solenes a fim de evitar a propagação e contaminação de COVID-19.

Recomendações gerais para realização de cerimônias e atos solenes

1. É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas ou de tecidos por todos os participantes, durante todo o período do evento; A máscara deve ser utilizada da forma correta mediante o Decreto Municipal Nº 3.996, de 06 de abril de 2020;
2. Disponibilizar solução de álcool 70% para a higienização frequente das mãos na entrada e em vários locais acessíveis;
3. Disponibilizar local para higienização das mãos com água, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal, sempre que possível;
4. Higienizar com álcool 70% ou sabão neutro, entre uma apresentação e outra ou sempre que for manuseado entre uma pessoa e outra todos os equipamentos (microfones, mouse, teclados, instrumentos musicais, dentre outros);
5. Manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre uma pessoa e outra;

6. Respeitar o espaço mínimo de segurança de 1 metro de distância para todos os lados, entre equipamentos, mesas e assentos;
7. Restringir ao máximo o número de pessoas no ambiente, de forma a evitar aglomerações;
8. Pessoas com síndrome gripal ou que tiveram contato com pessoas com suspeita da COVID-19 **devem ser impedidas** de participar de eventos dessa natureza, a fim de evitar a propagação e contágio da doença;
9. O evento deve ser realizado preferencialmente ao ar livre ou em locais arejados com janela aberta e porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;
10. Evitar o uso de objetos decorativos como brinquedos, livros, revistas e outros objetos de uso coletivo;
11. Orientar os participantes quanto à adoção de medidas de precaução, como etiqueta respiratória e higienização das mãos após tossir ou espirrar;
12. Utilizar alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres, etc) em locais estratégicos para fornecer as instruções sobre a forma correta de higienização das mãos e etiqueta respiratória;
13. A limpeza e desinfecção de banheiros e do ambiente devem ser feita com produtos saneantes nas categorias “Água Sanitária” (hipoclorito de sódio 1%), água e sabão para realização da limpeza geral;
14. Utilizar copos descartáveis e evitar o contato dos mesmos com a haste/torneira de bebedouros;
15. Utilizar o tapete pedilúvio embebido com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio na entrada do local do evento;
16. Não utilizar ou manusear o telefone celular ou outro equipamento pessoal antes da higienização adequada das mãos;
17. Evitar o uso de sanitários, em casos extremos, evite sentar no vaso sanitário e tome todas as precauções de higiene possíveis.



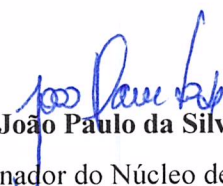
REFERÊNCIAS

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde, versão 9.
2. CONSELHO REGIONAL E MEDICINA DO ACRE (CRM-AC). RESOLUÇÃO CRM-AC Nº 04/2020. Recomenda medidas preventivas a serem adotadas na realização de consultas e cirurgias eletivas em estabelecimentos de saúde em geral para enfrentamento da COVID-19. Rio Branco - AC, 16 de abril de 2020.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2010.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2012.

Lagoa Santa, em 16 de junho de 2020.


Maria Ivamilde de Andrade

Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG


João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG



Karina Viana Brandão Mio Lisboa

Médica Referência da Comissão de Enfrentamento ao COVID
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Recomendações para o Ato Solene: Entrega da Medalha Dr Lund

Em se tratando do ato solene de entrega da Medalha Dr. Lund a ser realizada em 22/06/2020, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, além das orientações gerais contidas na Nota Técnica nº 42/2020, disponibilizará também um profissional de saúde que irá orientar as medidas sanitárias apropriadas para o momento.

Dessa forma, todos os participantes serão recepcionados por um profissional da saúde que irá aferir a temperatura corporal, instilar álcool 70% nas mãos dos convidados e oferecer um par de luvas cirúrgicas para aqueles que forem realizar algum pronunciamento. Será orientando ainda sobre o local de assento e a etiqueta respiratória. Pessoas com temperatura acima de 38°C não poderá participar do evento.

Outras recomendações

- Uso obrigatório de máscara para todos os participantes;
- Limite máximo 40 pessoas sendo considerado 01 convidado + 01 acompanhante;
- Distanciamento de 1,5m de uma cadeira para outra;
- Disponibilização de álcool 70% e papel toalha para todos os convidados;
- Disponibilização de luvas para os participantes que forem fazer pronunciamentos;
- Proibido o consumo de alimentos de qualquer natureza no local do evento;
- Disponibilização de água de bebedouro e através de copos descartáveis.

Observação Importante!

Recomenda-se que o convidado ou acompanhante fique em casa se apresentar qualquer sintoma de gripe (coriza, febre, mal estar, entre outros) ou de qualquer outra doença. Ligue no CEAR através do telefone 3688-1485 e Saia de casa apenas para ir ao hospital!

